CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 12/01/2001

FUNCIONÁRIO

DATA 30/11/1987

PROJETO DE LEI Nº 118/87

ASSUNTO

Denomina de Raimundo Vieira Filho uma artéria da Aldeota.

VEREADOR: Raimundo Loinhares

LEI Nº 6279 DE 09/05/1988 - Sancionada

DIOM Nº 8882 DE 02/06/1988

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6279 DE 09 DE maio DE 1988

Denomina de RAIMUNDO VIEIRA FILHO, uma artéria da Aldeota.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RAIMUNDO VIEIRA FILHO, uma artéria da Aldeota, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE maio DE 1988.

Maria Luiza Fontenele

Prefeita de Fortaleza

Ao Vereador Fiuza Sousa
para relatar
Em 30/11/87
Raimundo Linhares

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 30 / 11 / 1987
Presidente

PROJEYO DE LEI Nº 118/87

Aprovado em 1a. Discussão
Em 30 / 11 / 1987
Presidente

Denomina de RAIMUNDO VIEIRA FILHO, uma artéria da Aldeota.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 30 / 11 / 1987
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30 / 11 / 1987
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de RAIMUNDO VIEIRA FILHO, uma artéria da Aldeota, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1987.

Vereador Raimundo Linhares

JUSTIFICATIVA ANEXA:



RAIMUNDO VIEIRA FILHO

UM PERFIL - UMA SAUDADE

1912 - 1969

UMA VIDA DEDICADA À SUA TERRA E À SUA GENTE.

Desde cedo Raimundinho Vieira, como ficou conhecido nacionalmente, demonstrou tendência para liderança, sendo escolhido por seus pais para tomar conta dos negócios da família. Aprendeu as primeiras letras com sua irmã Hermelinda, carinhosamente tratada por Tiinha, e prosseguiu seus estudos com D.Francisquinha Porfirio Pinto de Mesquita, professora diplomada, das mais conceituadas e competentes. Não foi, a exemplo dos irmãos estudar na Capital. Ficou no seu distrito exercendo as atividades de comerciante e agro-pecuarista, grangeando aos poucos a simpatia e o respeito da comunidade, pilares da liderança que se multiplicaria por todo o municipio. Esta admiração por parte de seus amigos, alicerçada no tratamento igual que sempre dispensou a pobres e ricos forçosamente iria lhe levar para o fim a que fôra talhado: A política. Quando da redemocratização do país em 1945, atendendo ao chamamento de seu introdutor na carreira política, Sr. Manuel Luiz da Rocha, ingressou nas fileiras do Partido Social Democrático - P.S.D. Por se considerar novo para o cargo não aceitou a indicação do Partido para disputar o cargo de Prefeito

BIOGRAFIA

Dados biográficos

Nasceu em S.Miguel(Iratinga) em 14.03.1912

Faleceu em S.Miguel (Iratinga) em 31.03.1969

Pais: Raimundo de Paula Vieira e

Maria Angélica Araújo Vieira

Esposa: Josefa de Matos Vieira

Filhos: Raimundo Vieira Neto
(atual Prefeito de Itapagé)

Maria do Socorro Brandão

José Alberto Vieira (Vereador)

em 1947. Pensando em fortalecer mais o bloco partidário, convenceu seu cunhado Expedito Matos, genro do Cel. Júlio Pinheiro, de Santa Cruz, a concorrer, emm seu lugar, candidatando-se, e se elegendo Vereador.

Em 1950, contando com o apoio decidido de João da Silva Mota, no Retiro (Caxitoré) Luis Forte da Silva (Pitombeiras), Julio Pinheiro (Santa Cruz) Cassim Dutra na Irauçuba, que era distrito de Itapagé Manuel Luiz da Rocha representando as famílias Rocha e Gomes na Sede, e dezenas de cabos eleitorais, se constituia numa candidatura amadurecida. Com este respaldo disputou a Prefeitura com o Snr. Raimundo de Araújo Bastos - seu Mundinho da U.D.N. tendo sido eleito por larga margem de votos. Iniciava ai, a liderança política que só a morte poderia interromper.

Merece destaque o respeito com que tratava os adversários, nos quais via futuros correligionários. Jamais deixou de tratar o velho chefe da U.D.N., no municipio de "seu mundinho", e igual tratamento, somente para exemplificar dois adversários, dispensava a "seu Aristoteles Carneiro", que naquele seu desabusado modo de tratar dizia: O diabo deste negro de S. Miguel não vai perder nunca."

Em 1954, apresentou como seu sucessor à Prefeitura, o Cel. Júlio Pinheiro, eleito com boa diferença, e que foi obrigado a deixar a Prefeitura, antes de terminar o mandato, por um erro judiciário de repercussão nacional.
Como não pôde se candidatar em 1958 por ser cunhado de Expedito Matos, que assumira a Prefeitura, para completar o mandato do Cel. Júlio pinheiro, apresentou para representar o Partido seu irmão José Araújo Vieira, e para Vice-Prefeito o jovem José Airton Rocha. Era a primeira vez na história itapageense que aparecia o cargo de Vice-Prefeito. Tendo Zé Vieira sido eleito, assumiu as funções de secretário da Prefeitura, desempenhando sua missão a contento. A exemplo do que acontecera no quadriênio de 50 a 54, levou a cabo uma administração voltada para o problema social. A assistência diuturna ao Munícipe, seja A ou B, abrindo estradas, construindo esco - las, iluminando a sede e vilas, trazendo médicos, plantando as sementes de uma consolidação partidária futura. Em 1962, foram por ele indicados para Prefeito e Vice-Prefeito os Srs. Dr. Luis Forte da Silva e Manoel Deoclides de Sousa. Uma vitória retumbante coroou uma campanha árdua, onde pela única vez

seu prestigio de conciliador foi posto a prova.
E chegou 1966. Aí então, o valôr, a liderança, as qualidades de politico que enxerga longe deixaram boqiabertos os ob - servadores. A velha raposa, no bom sentido, conseguiu o que parecia impossivel: UNIR DEUS E MUNDO. Os partidos, agora, já eram ARENA e M.D.B. Chamou, com a anuência dos caciques da extinta U.D.N., Raimundo de Araújo Bastos e Luiz Saraiva , um udenista Sr. José Jauro de Araújo Bastos, para se candidatar a Prefeito e Dimas Bastos Forte a Vice-Prefeito, enquanto se lançava para Deputado Estadual. Foi tiro e que. A ex- U.D.N., cumpriu sua parte, o ex-P.S.D. também, e ei-lo Deputado Estadual, sendo eleito com os votos do seu municipio. O restante foi lambuja no dizer do Gerson Ferreira fiel companheiro de lutas.
Faleceu em pleno mandato, deixando um legado de lealdade, fraternidade e honestidade, para seus conterrâneos, que ainda não lhe esqueceram. Teve na família esposa e filhos a compreensão, para a luta ; nos parentes, o incentivo e o endosso; e nos milhares de amigos, a razão de uma vida dedicada a servir.
Num tempo, em que as Prefeituras sobreviviam com recursos proprios, fez o pôde para dar uma assistência digna a seus mu

nicipes, e sobretudo realizar os melhoramentos que o progresso estava a exigir. Morreu pobre, mas jamais negou a quem lhe procurava, mesmo em prejuizo proprio, a ajuda que estava a seu alcance, mercê de um acendrado amor à sua terra e a sua gente. Lá naquela colina, dorme o sono dos justos, sob a guarda de um MONGE DE PEDRA já fazem 15 anos, e parece que foi ontem.

Dispensada de Impressão e Leitura
Em 30/11/ 19 87
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 18 /87

AO PROJETO DE LEI Nº 118/87

O VEREADOR RAIMUNDO LINHARES SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE RAIMUNDO VIEIRA FILHO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA."

A PROPOSIÇÃO TEM POR OBJETIVO HOMENAGEAR UM CIDADÃO DIGNO E HONESTO QUE EM VIDA FOI EXEMPLO DE RESPONSABILIDADE E TRABALHO COM UMA FOLHA DE SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.

PELA JUSTIFICATIVA ANEXA CONCLUIMOS QUE A PROPOSITURA É JUSTA E MERECE A NOSSA APROVAÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE 11 DE 1987.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
Presidência

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 118/87.

Denomina de RAIMUNDO VIEIRA FILHO, uma artéria da Aldeota.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RAIMUNDO VIEIRA FILHO, uma artéria da Aldeota, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1987.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício Nº 1197/87

Fortaleza, 03 de dezembro de 1.987.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de RAIMUNDO VIEIRA FILHO, uma artéria da Aldeota".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Wellington Soares
PRESIDENTE

Exma. Sra.
Dra. Maria Luiza Fontenele
DD. Prefeita Municipal de Fortaleza
Nesta